



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO CMSI Nº 19, DE 09 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de julho de 2016 e em consonância as deliberações d do plenário do **CMSI-realizada no dia 09 de outubro de 2020.**

Considerando a lei complementar nº 141/2012, no artigo 36, §1º, artigo 39, § 4º, estabelece a competência de o Conselho Municipal de Saúde avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito dos documentos constantes nesta resolução.

CONSIDERANDO que a **Comissão de Licitação** avaliou os todos os documentos apresentados, conforme Art., 19 inciso I do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO relatório de avaliação da Comissão de Licitação deste conceituado conselho de saúde referente aos seguintes documentos:

- Reequilíbrio econômico financeiro do item IVERMECTINA 06mg ,referente a empresa **JCS DE SOUZA COMMERCIO EIRELLI** , contratos nº 0302033002 , pregão presencial nº PP2020.004-FMS, no valor de R\$ 1.310.503,95 (um milhão trezentos e dez mil e quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos), em virtude da necessidade do medicamento acima citado no uso do combate a **COVID19**, passando de 0,24 (vinte e quatro centavos) do contrato licitado para 3,60 (três reais e sessenta centavos) com o reequilíbrio econômico financeiro, passará a ser o contrato licitado no de 1.668.129,93 (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos).



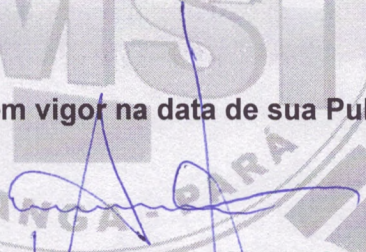
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

CONSIDERANDO a lei complementar nº 141/2012, no artigo 36, §1º, artigo 39, § 4º, estabelece a competência de o Conselho Municipal de Saúde avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito dos documentos constantes nesta resolução.

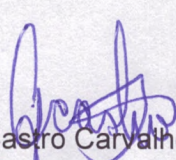
RESOLVE:

- Art. 1º - **Aprovar** Reequilíbrio econômico financeiro do item IVERMECTINA 06mg ,referente a empresa **JCS DE SOUZA COMMERCIO EIRELLI** , contratos nº 0302033002 , pregão presencial nº PP2020.004-FMS, no valor de R\$ 1.310.503,95 (um milhão trezentos e dez mil e quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos), em virtude da necessidade do medicamento acima citado no uso do combate a **COVID19**, passando de 0,24 (vinte e quatro centavos) do contrato licitado para 3,60 (três reais e sessenta centavos) com o reequilíbrio econômico financeiro, passará a ser o contrato licitado no de 1.668.129,93 (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação


Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 19 de 09 de outubro de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de julho de 2016


Gilcéia Chaves Castro Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE